



COTAÇÃO Nº 019/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para contratação de serviços de Análise De Riscos, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta para contratação de serviços de Análise De Riscos, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Planilha de valores.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia 17/05/2019.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência pontual com a entrega dos trabalhos

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;



- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Financeira



Anexo I

Parte I: Inspeção de Prevenção de Incêndios

Inspeção técnica detalhada de todas áreas acessíveis dos prédios da Pinacoteca Luz e Estação Pinacoteca com foco na prevenção de incêndios e nos aspectos físicos do complexo.

Analisar vulnerabilidade para o risco de incêndios, avaliando-se as cargas combustíveis e potenciais fontes de ignição para a hierarquização e priorização para tratamento dos riscos.

Itens básicos a serem avaliados:

- 1) Compartimentação horizontal e vertical e isolamento dos ambientes;
- 2) Materiais de construção e cargas combustíveis dos diversos ambientes;
- 3) Fontes de ignição e seus controles (instalações elétricas, fontes de calor, trabalhos à quente, fumo, fontes externas, etc.);
- 4) Áreas perigosas (casas de máquinas, cozinhas/restaurantes, salas elétricas, etc.);
- 5) Padrões de arrumação e limpeza (Housekeeping);
- 6) Fontes de líquidos e gases combustíveis e inflamáveis;
- 7) Sistemas de detecção e combate a incêndios (reserva técnica, bombas de combate a incêndio, rede de sprinklers e hidrantes, extintores, detecção de fumaça e fogo, etc.).

A inspeção técnica DEVE SER baseada em referências técnicas nacionais (Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo) e internacionais (em especial nas NFPA 909 – Code for the Protection of Cultural Resource Properties – Museums, Libraries, and Places of Worship e NFPA 914 – Code for Fire Protection of Historic Structures) e em boas práticas.

Os resultados da inspeção serão apresentados na forma de relatório com a indicação do grau de risco de incêndio, as medidas e soluções técnicas para redução do risco e evidências de campo (registro fotográfico).

O material elaborado e seus resultados deverá ser apresentado em reunião para as lideranças da Pinacoteca.

Os resultados da inspeção de prevenção de incêndio subsidiaram o desenvolvimento de um Plano de Prevenção de Incêndios da Pinacoteca.

Parte II: Diagnóstico dos Elementos Humanos na Prevenção e Combate a Incêndio

Avaliar os procedimentos de gestão de prevenção e combate a incêndios e segurança das pessoas (Life Safety) existentes. Os itens básicos a serem avaliados são:

- 1) Rotas de Fuga;
- 2) Sistemas de comunicação de emergências;
- 3) Formação e treinamento de brigadistas;
- 4) Funções dos bombeiros civis;
- 5) Planos de Emergência e Contingência;
- 6) Gestão de segurança de eventos rotineiros e não rotineiros;
- 7) Inspeções de segurança;
- 8) Procedimentos de inspeção e manutenção;



- 9) Gestão de Contratados no que tange a aspectos de segurança;
- 10) Política de Fumo;
- 11) Gestão e Sistemas de segurança patrimonial;
- 12) Programas de inspeção e manutenção de equipamentos e sistemas críticos;
- 13) Procedimentos de testes, inspeções e manutenções dos sistemas de detecção e combate a incêndios (reserva de água, bombas de combate a incêndio, rede de sprinklers e hidrantes, extintores, etc.).

O material elaborado e seus resultados deverá ser apresentado em reunião para as lideranças da Pinacoteca.

Os resultados da inspeção de prevenção de incêndio subsidiaram o desenvolvimento de um Plano de Prevenção de Incêndios da Pinacoteca.

Parte III: Assessoria na Implementação das Medidas para Redução de Risco de Incêndio e Auditorias de Acompanhamento

Assessorar tecnicamente a implementação das medidas propostas para redução do risco de incêndio no que tange:

- 1) Suporte no desenvolvimento de especificação técnica para fornecedores;
- 2) Reuniões técnicas presenciais ou a distância para discussão da implementação das medidas;
- 3) Análise técnica de propostas de fornecedores;
- 4) Auditorias de acompanhamento.